



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 154, DE 08 DE JULHO DE 1983.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-2.040/83,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **COMPANHIA PATRIMONIAL DE SEGUROS GERAIS**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 634.057.000,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, e cinquenta e sete mil cruzeiros) para Cr\$ 1.218.451.000,00 (hum bilhão, duzentos e dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil cruzeiros), mediante aproveitamento da reserva de correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária em 30 de março de 1983.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente